LEI Nº 374/95.

EMENTA: Dispõe Sobre Doação de Imóvel neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a Doar imóvel residencial a Srª JÚLIA QUITÉRIA DE LIMA SANTOS, Identidade Nº 2.653.033-SSP-PE, CIC Nº 419.878.374-87, Situada a referida residência na Rua Joaquim Nolta, nº 34, centro-Tacaimbó - PE, tendo a mesma a seguinte medida:

FRENTE: 6.40 mts.

FUNDOS: 10.40 mts., totalizando 65.92 (sessenta e cinco, noventa e dois metros quadrados)

Art. 2.º - O Imóvel de que trata o artigo

anterior, não poderá ser negociado, permutar ou feito qualquer tipo de negócio pelo Contemplado ou seus herdeiros, durante 05 anos, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 1995.

Joaquim Antonio Albuquerque da Silveira
- Prefeito -